

Lei n°625/2011.

EMENTA: Autoriza a cessão de direito de uso do terreno ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – SESI/PE e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do executivo a ceder o direito de uso da unidade do terreno descrito no anexo único desta Lei, para instalação de 01 (um) módulo para desenvolvimento do Projeto SESI Industrial do Conhecimento.

Art. 2º - A cessão de vera ocorrer por prazo de 06 (seis) anos e será irrevogável podendo ser renovada automaticamente enquanto perdurar o funcionamento do módulo.

Art. 3º - O Beneficiário não poderá alienar, trocar, ceder ou locar a área cedida.

Art. 4º - O município firmara o contrato de parceria que terá por objetivo reunião de esforços destinados a implantação e funcionamento do módulo para desenvolvimento do projeto SESI Industrial do Conhecimento.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria constante no Orçamento do exercício de 2011 e seguintes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoguem-se as disposições em contrário

Poção (PE), 12 de Dezembro de 2011.

José Edson Duarte Beserra
- P r e s i d e n t e -

Emerson Cordeiro de Vasconcelos
- 1º S e c r e t á r i o -

José Damião da Silva Monteiro
- 2º S e c r e t á r i o -